Portugueses de ideias, estrangeiros perigosos

Alfredo Moreno Leitão
PUC-SP

COM O ACÚMULO DE CAPITAIS advindos da produção cafeeira o estado de São Paulo, e principalmente sua capital, iniciaram, a partir da segunda metade do século XIX, um processo de urbanização que criou e ampliou as ofertas de trabalho nos setores de serviços, comércio e indústria. Estas transformações propiciaram um ambiente de atração de indivíduos dos mais diversos perfis: homens e mulheres, jovens e velhos, nacionais e estrangeiros, camponeses e trabalhadores urbanos; todos à procura de oportunidades na metrópole que crescia. Cidade que, por sua necessidade de mão de obra, catalisou a proliferação de culturas e ideias trazidas pelos diversos grupos que nela vieram morar. Infiltradas nos cortiços e vilas operárias, nos bairros populares; entre os trabalhadores do comércio, ambulantes, operários, empregados domésticos, pessoas que circulavam por diversos ambientes e por toda a cidade.

Em parte dessas ideias havia o germe da contestação, a defesa dos direitos da classe trabalhadora, a indignação pela exploração. O movimento operário,[1] principal fomentador dessas ideias, foi o organizador das lutas contra os opositores que oprimiam as classes populares: as elites – agrária e industrial – detentoras do poder, que se utilizando desses grupos marginalizados, procuravam garantir os seus privilégios e interesses. A massa trabalhadora, com seus braços, foi a responsável pela produção das riquezas e as transformações que mudaram as feições da metrópole paulistana.

Os estrangeiros e seus descendentes, abundantes na cidade e no estado de São Paulo, eram os principais integrantes do movimento operário.[2] Vistos, a princípio, como elementos fundamentais para o progresso de São Paulo, passam, a partir do século XX, a serem encarados com desconfiança

1 Entendo Movimento Operário, conforme a definição dada por Norberto Bobbio: "Por Movimento operário se entende o conjunto de fatos políticos e organizacionais relacionados com a vida política, ideológica e social da classe operária ou, mais em geral, do mundo do trabalho. Tem como primeira condição a subsistência de um proletariado industrial, isso é, *de um conjunto de homens que baseiam sua existência no trabalho assalariado, estando privados da posse dos meios de produção* [...]". BOBBIO, Norberto *et al* (orgs.). *Dicionário de política*. 11ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília (UnB), 1998, p. 781, grifo nosso.

2 FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1976, p. 32.

pela classe patronal, temerária da força que esses indivíduos adquiriam num processo de constante renovação graças às novas ondas de imigrantes que se fixavam no estado.

Militantes anarquistas e comunistas pregando a sublevação da ordem punham em risco a estabilidade das elites. Era necessário criar mecanismos que controlassem o avanço desses grupos, líderes em grande parte das greves ocorridas no estado, que se avolumando desde o início do século XX, e que vinham atraindo a atenção e simpatia da população mais carente. O Estado brasileiro desde 1907, com a criação de primeira lei de expulsão,[3] procurava limitar e intimidar a atuação de estrangeiros subversivos, porém, mesmo com a elaboração de novas medidas legais[4] que procuravam fechar as possíveis arestas, muitos estrangeiros conseguiram burlá-las escapando das punições; a isso se somavam as intermináveis discussões entre os Poderes Executivo e Judiciário, sobre a quem caberia determinar o destino desses infratores.[5]

A legislação não estava se mostrando eficiente. O Estado, procurando se defender do avanço dos grupos opositores organiza e aprimora o corpo policial, que desde o princípio do século XX vinha sofrendo transformações para atender as necessidades dessa sociedade. Para tanto, nessa evolução contínua, é criada em São Paulo, com uma estrutura voltada especificamente para reprimir e controlar as manifestações contrárias a ordem estabelecida, a Delegacia de Ordem Política e Social, em dezembro de 1924.[6]

A Delegacia surge acanhada, mas ganha importância com o passar dos anos e dos sucessivos governos, atingindo seu auge pós-1964 com o governo militar. Tendo como seu foco os opositores do governo, e entre eles os estrangeiros, identificados como propagadores de 'ideias exóticas'.

3 Após uma sequência de greves, com a participação de grande número de estrangeiros, ocorridas em 1906, foi aprovado o decreto-lei nº 1.641, de 7 de janeiro de 1907 – Providência sobre expulsão de estrangeiros do território nacional –, organizado pelo senador Adolfo Gordo (LEITÃO, Alfredo Moreno. *Nem todos eram mansos: o imigrante português nas lutas operárias em São Paulo (1930-1940)*. Dissertação (mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2010, p. 116).

4 Em 1921 são aprovados o decreto nº 4.247, de 6 de janeiro, que tratava da expulsão de estrangeiros, e o decreto nº 4.269, de 17 de janeiro, que regulava a repressão ao anarquismo. Além destes, temos a reforma constitucional de 1926, que em seu artigo 72, parágrafo 33 deu maior autonomia ao Poder Executivo de expulsar do território nacional os estrangeiros perigosos à ordem pública (*Ibidem*, p. 120-122).

5 Nos primeiros anos do século XX, travou-se uma acirrada discussão entre os poderes Executivo e Judiciário. O primeiro defendia uma maior autonomia, usando como argumento a defesa da Segurança Nacional, para expulsar os estrangeiros indesejáveis; o segundo, por sua vez, defendia o respeito à legislação e a garantia dos direitos concedidos aos estrangeiros no Brasil. A expulsão só seria possível, segundo o judiciário, se houvesse leis específicas sobre o assunto. Sobre esta questão, vide: BONFÁ, Rogério Luis G. *Com lei ou sem lei: as expulsões de estrangeiros e o conflito entre executivo e judiciário na Primeira República*. Dissertação (mestrado em História Social do Trabalho) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-Unicamp), Campinas, 2008.

6 Lei nº 2.034, de 30 de dezembro de 1924, cria no interior do Gabinete de Investigações e Capturas de São Paulo, a Delegacia de Ordem Política e Social, com a finalidade de manter sob controle as ações dos cidadãos em geral (LEITÃO, Alfredo Moreno; SILVA, Débora Cristina Santos da. "Um histórico do fundo DEOPS-SP". *Quadrilátero: Revista do Arquivo Público do Distrito Federal*, Brasília, vol. 1, nº 1, p. 59-70, mar.-ago. 1998, p. 68.

A partir dos anos de 1930, e particularmente com a implantação do Estado Novo (1937-1945), foi necessário nomear um "inimigo da nação" que justificasse o enrijecimento e a centralização do poder nas mãos do presidente Getúlio Vargas. O comunismo, articulado e com grande número de adeptos, vinha superando os anarquistas nas organizações sindicais e nas manifestações populares foi o escolhido pelo estado varguista, que se utilizando de uma propaganda massiva anticomunista, pregava o combate ao 'perigo estrangeiro', que dentro de uma política nacionalista, procurava defender a nação contra uma pregação que buscava desvirtuar os nacionais (e principalmente o trabalhador nacional), identificados como indivíduos ordeiros e cordatos.[7]

A polícia, então, se torna mais repressiva do que preventiva, como se pode notar no relatório datado do ano de 1939, do Chefe de Polícia de São Paulo, João Carneiro da Fonte, ao então interventor do estado Adhemar Pereira de Barros (1938-1941):

> Mas, por melhor que seja a função preventiva, ela por si só não detém a onda de criminalidade. Deve coexistir a função repressiva da Polícia. Assim, no desenvolvimento dos nossos temas, orientados para uma política preventiva, cuidaremos, outrossim, do lado repressivo, cuja importância – no quadro atual da vida nacional – é muito significativo em virtude da estrutura política erigida pelo ESTADO NOVO.[8]

Os estrangeiros estavam proibidos de manter qualquer atividade de natureza política. Só lhes era permitido associar-se em clubes, fundações, companhias etc. que tivessem por natureza fins culturais, beneficentes, religiosos ou assistenciais,[9] e mesmo assim, estes estabelecimentos sofriam acirrada vigilância dos órgãos policiais, temerosos que eram de que estes locais existissem como fachada para grupos subversivos.

Ainda dentro dessas medidas nacionalistas estavam leis que limitavam a entrada de estrangeiros – a Lei de Cotas[10] – e aquelas que visavam manter um controle dos imigrantes, como a obrigatoriedade da carteira de identidade para estrangeiros (a carteira modelo 19), exigida para obtenção da carteira

7 LEITÃO, Alfredo Moreno. *Nem todos eram mansos... op. cit.*, p. 128; PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da Ilusão: a revolução mundial e o Brasil (1922-1935).* São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 118 e 120.

8 FONTE, João Carneiro da. Relatório das atividades da polícia civil, no exercício de 1939, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Adhemar Pereira de Barros, interventor Federal no Estado. São Paulo: Chefatura de Polícia do Estado de São Paulo, 1940, p. 16.

9 SWENSSON JR., Walter Cruz. "Estrangeiros, política institucional e movimentos sociais". In: AQUINO, Maria Aparecida de *et al. A constância do olhar vigilante: a preocupação com o crime político.* São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2002, p. 47.

10 O decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1938, em seus artigos 9, 10 e 11, tratavam de organizar a 'imigração por cotas'. Essas cotas seriam determinadas a partir do total de estrangeiros de uma determinada nacionalidade que entraram no país entre os anos de 1884-1933. Desse total se calculava 2%, porcentagem que equivaleria à quantidade permitida de imigrantes que poderiam entrar no país anualmente (LEITÃO, Alfredo Moreno. *Nem todos eram mansos... op. cit.*, p. 133).

profissional. Para cuidar destas e outras questões ligadas aos estrangeiros e criada, em 1938, subordinada ao DEOPS, a Delegacia Especializada de Fiscalização de Entrada, Permanência e Saída de Estrangeiros.

O governo federal impôs essas medidas a todos os estrangeiros residentes no país, excetuando os menores de 18 anos e os maiores de 60 anos. Porém, após algumas manifestações e acordos entre os governos de Vargas e Salazar, os portugueses foram excluídos da Lei de Cotas, e ainda gozaram de algumas benesses, como a facilidade na obtenção de lotes de terras nos núcleos coloniais.[11]

Essa preferência dada aos portugueses tinha por de trás interesses políticos de ambos os lados. Países que viviam ditaduras muito semelhantes, Brasil e Portugal buscavam apoio mútuo. Para o Brasil, em particular, era uma entrada para a Europa e a possibilidade de fortalecer contatos com países como a Inglaterra, Alemanha e Itália, que mantinham boas relações com Portugal.[12] Por outro lado, oficialmente procuravam difundir e fortalecer os laços culturas que os uniam, e ainda dentro do discurso nacionalista, exaltar a origem comum de ambos, presente, por exemplo, em frases proferidas pelo ministro Osvaldo Aranha: "o Brasil é amigo de todos os povos, mas, filho, só de Portugal".[13]

Para Portugal, era a garantia da continuidade do envio das remessas de dinheiro que auxiliavam no equilíbrio das finanças portuguesas.

O imigrante português foi muitas vezes exaltado pelas elites como exemplo de indivíduo laborioso, tenaz, ordeiro; modelo a ser seguido pelo trabalhador brasileiro.

> Rio de Janeiro, Março – O grande economista Roberto Simonsen, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, dirigiu um ofício ao Ministro do Trabalho, pedindo que, para efeito de trabalho, os portugueses sejam equiparados aos brasileiros natos. Nesse documento lê:
>
> "País de imigração, [...] o Brasil precisa, mais do que nunca, do auxílio precioso do braço estrangeiro. Dentre as correntes imigratórias que se destinam ao nosso país, uma se destaca pela sua importância numérica, aliada à capacidade do trabalho de seus integrantes, convindo ressaltar a identidade da raça, língua, costumes, religião e passado histórico.
>
> Seria supérfluo encarecer a V. Exª a colaboração prestada ao nosso desenvolvimento econômico pelos filhos de Portugal..."[14]

Porém, aqueles que militaram nas lutas políticas, dentro dos partidos e grupos de oposição; que se posicionaram contrários a ordem vigente, pondo em discussão a hegemonia de alguns poucos. Esses não foram motivo de exaltação por parte da classe patronal, ou tolerados pelo governo dentro

11 LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *Imigração portuguesa no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2001, p. 178.

12 SCHIAVON, Carmen G. Burgert. *Estado Novo e relações luso-brasileiras (1937-1945)*. Tese (doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), Porto Alegre, 2007, p. 241-248.

13 LEITÃO, Alfredo Moreno. *Nem todos eram mansos... op. cit.*, p. 137.

14 SIMÕES, Nuno. *Portugueses no mundo*. Lisboa: Grandes Oficinas Gráficas Minerva, 1940, p. 234.

da política de boas relações entre Brasil e Portugal; muito pelo contrário, foram tidos como criminosos, elementos perigosos tratados, assim como outros na mesma situação (nacionais ou estrangeiros), sofrendo investigações, sendo presos, torturados e, algumas vezes, como última medida, expulsos.

A título de exemplo cito as declarações prestadas pelo português António Cláudio, natural de São João de Areias, Beira Alta, onde nasceu em 11 de setembro de 1892, tendo desembarcado no Brasil em 12 de setembro de 1910, casado, oleiro, residente em Araçatuba, São Paulo. Preso pela primeira vez em 27 de maio de 1934 acusado de propagandear ideias comunistas, diante do juiz em 12 de dezembro de 1935 relatou ter sido vítima de práticas violentas por parte da polícia:

> [...] o declarante foi barbaramente espancado pela autoridade Carlos Guarinão, de Araçatuba, que lhe deu com o cano do revólver, prometendo-lhe morte e, depois, espancou-o violentamente com um pedaço de pneumático e, como o declarante se queixasse por ter uma hérnia escrotal e lhe pedisse cuidado com essa sua enfermidade, então é que essa truculenta autoridade procurava atingi-lo em suas partes enfermas, no que era incitado pelo escrivão Luiz Spinelli; que foi o declarante, em seguida, recolhido à "geladeira" donde saiu sem poder se conter nas pernas; que apresenta várias feridas generalizadas pelo corpo e tem tido febre contínua [...].[15]

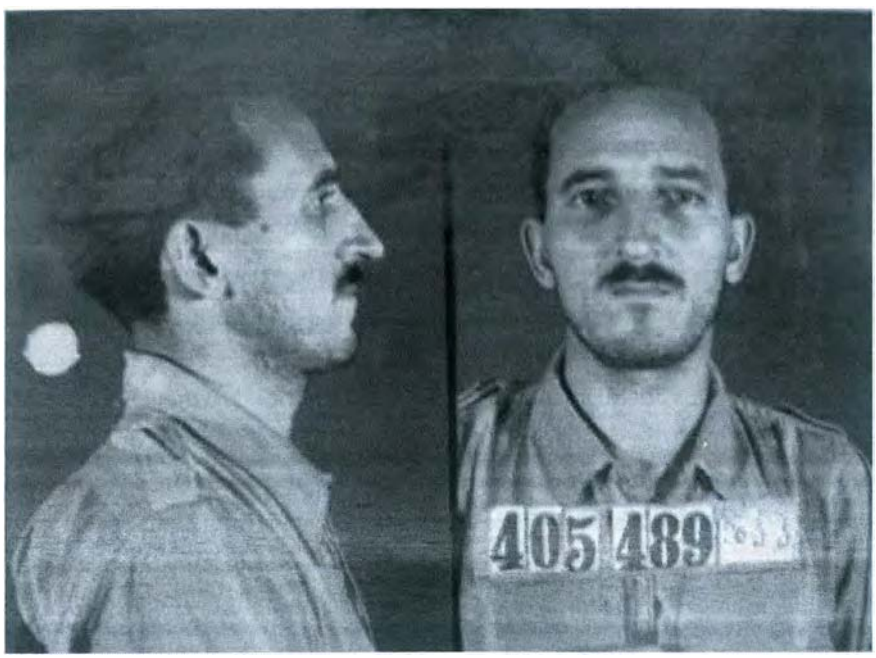

Figura 1. Foto de identificação. António Cláudio (prontuário nº 678 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo

15 António Cláudio (prontuário nº 678, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Para o Estado e a classe patronal, desde o início do processo imigratório, era necessário indivíduos produtivos que atendessem aos interesses dos grupos dominantes. Como reforçava o discurso dos defensores da imigração, ainda no século XIX, era necessário "braços para a lavoura"; braços, bem entendidos, não "cabeças".

A historiografia brasileira que aborda as lutas operárias, ou as organizações políticas, ou ainda que trate da imigração para o país, e principalmente para o estado de São Paulo, pouco se interessou em analisar os trabalhadores portugueses como agentes opositores das políticas do Estado brasileiro, ao contrário do que ocorre com outros grupos, como italianos, espanhóis, alemães ou japoneses.

Quando citados em alguns trabalhos, os portugueses são vistos como alienados, pelegos, mansos, desqualificados, ou elementos pouco capacitados para a atuação na luta subversiva, principalmente quando se está tratando da cidade de São Paulo.[16] Já em Santos a visão que se tem é um pouco outra, lá o português é visto como figura importante nas lutas sociais e políticas, o que dá a impressão de certa incoerência se partimos do princípio que a trajetória da imigração portuguesa no Brasil foi muito semelhante não importando o local onde se fixaram.

A historiografia sobre a imigração, ainda classifica grande parte dos imigrantes portugueses dentro de um modelo fechado: imigração jovem, masculina, individual e temporária, que visava à formação de um pecúlio e o retorno a terra natal.[17] Dentro dessa imagem é possível entender a visão de distanciamento do português em relação às lutas operárias, pois o objetivo foi, no menor espaço de tempo, juntar uma quantia de dinheiro razoável, sem perda de tempo com outras questões. Mas nem todos tinham esse ideal ou ainda, nem todos conseguiram atingi-lo. Nos casos onde houve a permanência definitiva do imigrante, as práticas foram outras, como a formação ou transferência da família do imigrante para o Brasil, e com isso a necessidade de um local em condições razoáveis para instalar essa família, um trabalho digno que tivesse uma remuneração adequada, além de outras questões fundamentais ao bem-estar das pessoas: educação, saúde, transporte etc. Para consegui-las, houve muitas vezes a necessidade do trabalhador comum lutar por direitos, reivindicar melhorias, subverter a ordem, por fim, posicionar-se contra a estrutura social e, principalmente, contra os detentores do poder.[18]

Ao analisarmos as lutas operárias em São Paulo não podemos desvinculá-las do trabalhador estrangeiro, nem fazer distinção de sua nacionalidade ou naturalidade. Assim como entender os movimentos contestatórios como acontecimentos que se organizaram somente nas fábricas ou sindicatos, ou ainda, entre grupos setorizados da população; mas também em locais onde havia grande concentração humana – nos cortiços, nas pensões, nas vilas operárias, nos bairros populares – ocasionando grande circulação e interação de pessoas, que se amparavam num processo que procurava amenizar

16 Este tipo de análise está presente, por exemplo, no livro de Sheldon Maram, *Anarquistas, imigrantes e o movimento operário brasileiro apud* FAUSTO, Boris. *Op. cit.*, p. 35-36.

17 KLEIN, Herbert S. "Migração internacional na história das Américas". In: FAUSTO, Boris (org.). *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, 2000, p. 24.

18 MENEZES, Lená Medeiros de. *Os indesejáveis*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996, p. 111.

as dificuldades do dia a dia.[19] Nesses locais não se distinguia nacionais de estrangeiros, que lutavam contra as mesmas carências: emprego, alto custo de vida, falta de saneamento básico, entre outras.

Se, vivenciavam um mesmo contexto, não é possível excluir o imigrante português dos colegas de fábrica, dos vizinhos de cortiço, dos amigos de rua. Ainda, ao contrário do que se afirma, muitos dos imigrantes portugueses não sabiam lidar somente com a terra, tiveram em Portugal a experiência em trabalhos cooperativos em oficinas,[20] que possibilitaram a formação não só de trabalhadores especializados, como de uma consciência de grupo, importante nas lutas operárias. No Brasil, também, muitas associações dirigidas por portugueses patrocinaram cursos técnicos a jovens imigrantes, procurando qualificá-los para o mercado de trabalho urbano.[21] Com isso, não se pode afirmar que o padrão de imigrante português era de indivíduos de baixa ou nenhuma qualificação, ou que predominasse um grande número de analfabetos.

Localizar esses portugueses de ideias subversivas não é difícil, eles estavam presentes nas "listas negras"[22] das fábricas ou nos noticiários dos jornais sobre greves e manifestações populares desde o início do século XX.

Ao estudar a participação dos portugueses nas lutas operárias, usei como material de pesquisa durante meu mestrado, os arquivos do extinto Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS-SP), principalmente os Prontuários individuais produzidos até 1940. Nos documentos produzidos pelo DEOPS, constam aproximadamente 6.000 portugueses com passagem pela polícia política e social, desses 190 foram classificados genericamente de "comunistas".[23]

Segundo as informações organizadas pelos investigadores e outros funcionários do DEOPS, fica claro que dentro da colônia portuguesa em São Paulo, existiam pessoas engajadas em grupos subversivos de importante atuação no país, como o Partido Comunista, por exemplo; ou em sindicatos fortes como da Construção Civil, dos Ferroviários ou dos padeiros.[24] Mantinham relações bem articuladas com elementos de outras etnias, e tinham em seu favor, em alguns casos, facilidade de se misturarem entre os brasileiros, graças à aparência física, os nomes e a língua.

19 MARINS, Paulo César G. "Habitações e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras". In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil: República, da belle époque à era do rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 132-133; PAOLI, Maria Célia; DUARTE, Adriano. "São Paulo no plural: espaço público e redes de sociabilidade". In: PORTA, Paula (org.). *História da cidade de São Paulo*. Vol. 3: *A cidade na primeira metade do século XX, 1890-1954*. São Paulo: Paz e Terra, 2004, p. 53.

20 LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *Op. cit.*, p. 50-51.

21 *Ibidem*, p. 51.

22 MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e cultura: história, cidade e trabalho*. Bauru: Edusc, 2002, p. 67-68.

23 As fichas que remetem aos documentos do DEOPS, possuem no item "assunto" o termo "comunismo" ou "comunista", uma definição genérica que incluía não só os comunistas, mas também, anarquistas, socialistas e outros grupos de esquerda.

24 MATOS, Maria Izilda Santos de. "Portugueses e experiências políticas: a luta e o pão. São Paulo, 1870-1945". *História*, São Paulo, vol. 28, nº 1, p. 415-443, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/15.pdf>. Acesso em 26 jan. 2010.

Alguns tiveram destaque dentro do movimento operário assumindo muitas vezes postos de liderança, como no caso do anarquista Antonio Candeias Duarte,[25] um dos líderes do movimento grevista de 1917[26] que parou a cidade de São Paulo por diversos dias. Manteve ainda por muitos anos uma forte militância anarquista, e depois comunista, proprietário da Editora Marenglen responsável pela produção e organização de livros dos movimentos anarquista e comunista em São Paulo – fazia parte, entre outros, da diretoria da editora o comunista brasileiro Astrogildo Pereira –, nas primeiras décadas do século XX.

Outros já não tiveram tanta projeção, mas nem por isso menos importância. Tomo como exemplo o caso de motorista Aureliano Henriques,[27] natural do pequeno lugarejo de Carregal, pertencente ao distrito de Leiria. Nascido em 1904, era filho de João Henriques e residente na cidade de São Paulo à Avenida Celso Garcia. Foi durante algum tempo dirigente do Sindicato dos Condutores de Veículos, órgão que recebia apoio da Frente Única Sindical, ligado à Confederação Sindical Unitária do Brasil (organização comunista) e colaborador da Aliança Nacional Libertadora. Elemento classificado pela polícia do DEOPS como 'agitador comunista', foi preso em 28 de novembro de 1935 e recolhido ao presídio político. Indivíduo que gozava de grande prestígio entre sua categoria, Aureliano fora incumbido pela Confederação de organizar um plano que levasse a greve dos motoristas, em protesto ao fechamento da ANL, em 1935. Durante interrogatório, fora acusado de ser "um pernicioso líder que vem agitando a classe dos *chauffeurs* desta capital", fato que não negou, pois "confessa que há cinco anos vem mantendo atividades como agitador de classe". Visto como estrangeiro perigoso, que, na análise da polícia, em nada se assemelhava a imagem do bom imigrante, teve como punição a expulsão do país, decretada em 6 de abril de 1936 e efetivada em 3 de junho do mesmo ano, quando, no porto de Santos, foi embarcado no vapor Eubeé, com destino a Lisboa.

Assim como no caso de Aureliano Henriques, outros portugueses foram expulsos e cujos destinos em Portugal não há relatos nos documentos do DEOPS, nenhum indício do que ocorreu com esses indivíduos quando desembarcaram em solo português. Pode-se imaginar, porém, que a recepção aos recém-chegados não foi em nada acolhedora, já que Portugal, assim como o Brasil, vivia sob um regime ditatorial, de feições fascistas, que perseguia de maneira implacável seus opositores, comunistas e anarquistas entre eles.[28]

25 Antonio Candeias Duarte (prontuário nº 61 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

26 LOPREATO, Christina da Silva Roquette. *A semana trágica: a greve geral anarquista de 1917*. São Paulo: Museu da Imigração, 1997.

27 Aureliano Henriques (prontuário nº 477 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

28 Assim como no Brasil, em Portugal foi criada uma polícia especializada em vigiar e reprimir os opositores do Estado, a Polícia de Vigilância e de Defesa do Estado/ Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PVDE/PIDE), a polícia política, espinha dorsal do sistema (ROSAS, Fernando. "O Estado Novo (1926-1974)". In: MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1994, vol. 7, p. 275.

Em alguns casos temos um hiato nas informações. Há documentos que informam até a expulsão, e outros que relatam do retorno em diante. Esse interregno, entre a expulsão e o retorno, ficou desconhecido, provavelmente por não ter havido interesse, do DEOPS, ou necessidade de manter informações constantes.

O caso do pintor Abílio José das Neves[29] é um exemplo do que foi dito. Natural de Carviçais, Torre de Moncorvo, Trás-os-Montes, onde nasceu em 30 de setembro de 1903, residente à Rua Santo Amaro, São Paulo. Emigrou de Portugal em 07 de janeiro de 1913 acompanhado de seus pais e irmãos, tendo retornado em data desconhecida. Novamente imigrou para o Brasil junto com a esposa e um filho, em 1926. Fora acusado, junto com seu irmão Francisco, de atividades anarquistas, tendo sido presos e expulsos, com destino a Lisboa, em 8 de maio de 1936. Neste ponto as informações se encerram, só recomeçam em 16 de fevereiro de 1953, quando Abílio e sua esposa retornam ao Brasil, mesmo sem ter sido revogada a sua expulsão. Sua situação de ilegal foi descoberta em 1957, sendo aberta pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo uma sindicância para apurar as então atuais atividades do expulsando. Feito todos os trâmites necessários se constatou a sua inocência, tendo, por decreto, a sua expulsão revogada em 29 de março de 1961.

No caso de Abílio das Neves há uma particularidade, se constata que houve falhas no seu processo de expulsão. Em diversos momentos há indícios ou evidências da fraqueza das provas que confirmem a sua militância dentro do anarquismo; o que há, é certo, que o mesmo era apenas um simpatizante, um leitor de livros anarquistas; ao contrário de seu irmão Francisco das Neves,[30] um anarquista militante confesso, com uma intensa atividade junto a organizações e jornais libertários, sendo um dos fundadores e primeiro diretor do jornal anarquista 'O Trabalho', cuja primeira edição foi em maio de 1931.[31]

A Constituição de 1934,[32] em vigor quando da expulsão de Abílio, garantia em seu artigo 113, item 9, que era dada liberdade a nacionais e estrangeiros de manifestarem seus pensamentos, sem que para isso fosse necessária uma prévia censura. Somente seriam punidos aqueles que promovessem processos violentos contra a ordem política e social; a liberdade de Abílio seria garantida pela Constituição, mas não foi respeitada pelo poder Executivo, que, agindo acima da lei, tomou para si o livre arbítrio em relação ao destino dos imigrantes indesejáveis.

29 Abílio José das Neves (prontuário nº 2 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo; Processo nº 26.653 – Caixa 5.271 – ano de 1954 – fundo Ministério da Justiça e Negócios Interiores – Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

30 Francisco Augusto das Neves (prontuário nº 155 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

31 CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; KOSSOY, Boris. *A imprensa confiscada pelo DEOPS (1924-1954)*. São Paulo: Ateliê Editorial; Imprensa Oficial; Arquivo do Estado, 2003, p. 210.

32 BRASIL. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 16 de julho de 1934. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituição-1934-16-julho-1934-365196-publicacao-1-pl.html>. Acesso em: 1º ago. 2010.

Podemos concluir que as expulsões, além de se caracterizarem como uma medida punitiva poderiam ser entendidas como uma medida que amenizava os gastos do Estado, na medida em que uma passagem de navio era muito mais barata do que manter um criminoso no presídio por um longo tempo, onde seria necessário alimentá-los, vesti-los etc. – encargo que o Estado brasileiro já tinha com os presos nacionais. Ademais, permitiram ao governo transferir às autoridades do país natal do expulsando a responsabilidades sobre o destino do réu. O Brasil se preocupou, após os processos de expulsão, em criar barreiras que impedissem o reingresso desses estrangeiros ao país e, com isso, o aumento dos problemas de ordem política e social, que o Estado brasileiro não mostrava interesse em solucionar.

N.º

REGISTRO DE ESTRANGEIROS

DELEGACIA DE FISCALIZAÇÃO DE ENTRADA Ficha 1
PERMANENCIA E SAÍDA DE ESTRANGEIROS

NOME ABILIO JOSÉ NEVES

Admitido em territorio nacional em caráter

Nacionalidade PORTUGUESA

Pai JULIO DOS ANJOS Mãe

Profissão

Carteira de identidade n.º 176.658 Registro n.º

Residencia

Emprego Local

19.9.42

DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO DE ENTRADA, PERMANENCIA E SAÍDA DE ESTRANGEIROS

Figura 2. Ficha de Registro de Estrangeiros. Abílio José das Neves (DEOPS – SP/Polícia Federal) – Memorial do Imigrante, São Paulo.

Havia, porém, os que foram processados por práticas subversivas, mas não foram expulsos. Uns chagaram a ter a sua expulsão decretada, outros não, todos esses cumpriram a pena nos presídios brasileiros.

Os que conseguiram revogar a sua expulsão recorreram, na maioria dos casos, ao artigo 3 da lei nº 479, de 8 de junho de 1938, que garantia a não expulsão do estrangeiro que vivesse no Brasil há mais de 25 anos e tivesse filhos brasileiros vivos, oriundos de núpcias legítimas. Mas para conseguir o amparo da lei não era algo fácil, principalmente durante o Estado Novo brasileiro que procurava de todas as maneiras livrar-se dos seus opositores. Era necessário bons advogados, arrolar testemunhas, juntar documentos que provassem a sua condição de residente no país à muitos anos e pai (ou mãe) de filhos legítimos nascidos no Brasil; tudo isso custava muito caro. Para se defender de um Estado autoritário e burocrático, os estrangeiros precisavam mais do que argumentos. Isso não era a realidade da maioria dos portugueses condenados a expulsão, grande parte era composta de trabalhadores braçais (pedreiros, pintores, estivadores, calceteiros etc.) que recebiam baixa remuneração, o que inviabilizava a contratação de advogados tarimbados e a paga das custas do processo. Além disso, a pesar de alguns possuirem família, esposas e

filhos nascidos no Brasil, eram casais que viviam maritalmente e, portanto, os filhos eram tidos como ilegítimos pela lei.

Aos familiares dos expulsos era também imputada uma pena, apontados como 'filhos de comunista' ou ' esposa de comunista' sofriam o preconceito da sociedade onde estavam inseridos.

Como ilustração cito dois exemplos de famílias de expulsos: o primeiro é o caso de Cândida do Nascimento Gaspar e de seus três filhos (o mais velho nascido em Portugal, e os outro dois no Brasil), esposa de Abílio José das Neves. Presos e expulsos o marido e seu cunhado por atividade anarquista, a família passou necessidades econômicas, tendo que depender do auxílio de parentes e amigos. Anos depois, ela conseguiu retornar a Portugal, acompanhada dos filhos, para viver junto do marido.

O segundo caso, e de Alice Pires da Cruz ou Alice Pires, esposa de Cypriano da Cruz Affonso,[33] natural de Bragança, Trás-os-Montes, onde nasceu em 07 de fevereiro de 1907 (ou 1908), comerciante, residente na Rua Santa Izabel, São Paulo. Portuguesa de Mira, Alice casou-se legalmente com Cypriano em São Paulo, no ano de 1931, e desse casamento nasceu uma filha. Processado por atividades comunistas, Cypriano foi expulso em 1939, passando Alice a viver do trabalho de costura. Porém, como ela, sua filha e sua mãe eram estigmatizadas pela vizinhança, foram obrigadas a mudar de endereço. Por fim, entrou com processo de desquite litigioso, concluído em 1944.

Para os que, segundo determinação do governo brasileiro, pagaram pelos seus crimes nos presídios nacionais, a sorte não foi melhor. Suas famílias sofreram as mesmas situações vexatórias daquelas que tiveram algum de seus membros expulso. O que poderia por vezes amenizar tal situação era a possibilidade das visitas e de conseguir notícias dos presos. Mas dependentes financeiramente de seus maridos e pais, essas famílias passaram por necessidades enquanto seus provedores não eram postos em liberdade. Como se pode notar em carta datada de 25de junho de 1937, da esposa do preso político Francisco Gomes Chião, natural de Funchal, Ilha da Madeira, onde nasceu em 25 de maio de 1899, garçon, residente no Bairro de Nova Cintra, Santos, São Paulo; endereçada ao superintende de ordem política e social:

> Maria Cardoso Chião, esposa do detento político Francisco Gomes Chião, não sabendo ler nem escrever, pediu fezessem a V. Excia. a presente representação, solicitando seja concedida liberdade a seu marido, que foi preso em Santos, tendo sido envolvido em processo do qual foram postos em liberdade quase todos os indiciados; conforme photographia que offerece é mulher carregada de filhos, muito pobre e é certo que seu marido, [...] era bom esposo e bom pae, trabalhando e fazendo o possível para sustentar o seu lar, *ora em extrema miséria, em mendicância.*[34] [grifo nosso]

33 Cypriano da Cruz Affonso (prontuário nº 208 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

34 Francisco Gomes Chião (prontuário nº 2.578 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

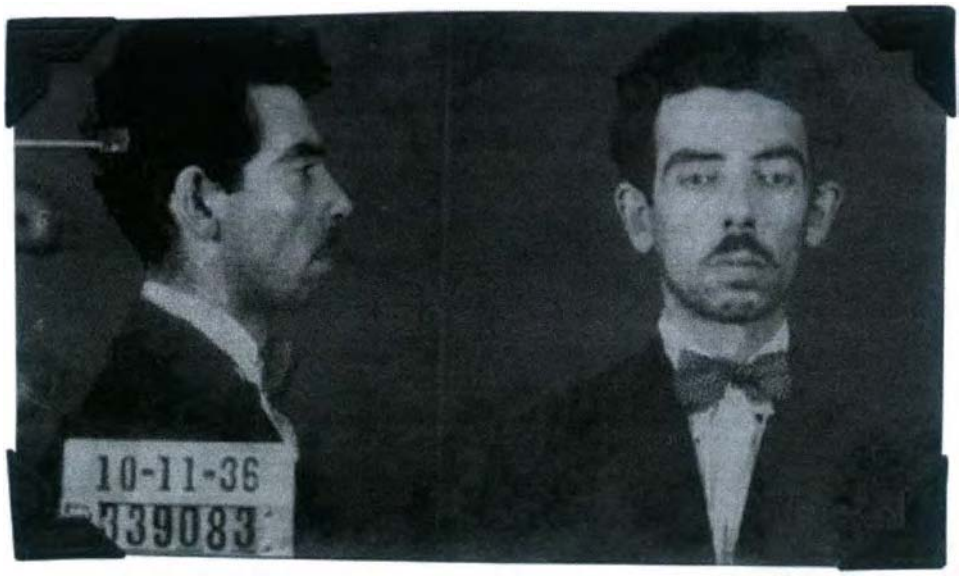

Figura 3. Foto de Identificação. Francisco Gomes Chião (prontuário nº 2.578 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Indivíduos inseridos em nossa sociedade, os portugueses estão na base da formação da nação brasileira. A partir do século XIX, eles passam a emigram em grandes levas a procura de oportunidades, vindos por conta própria ou trazidos as custas do governo brasileiro da Europa para o cultivo do café, na mesma condição de outros estrangeiros. Desses que vieram a procura de oportunidades, estavam portugueses de origens diferentes e ideias diferentes; os que vieram e conseguiram enriquecer e retornar a sua aldeia natal, ricos e endeusados, foram chamados 'brasileiros de torna viagem'; por outro lado, haviam aqueles que procuraram a riqueza e não conseguiram conquistá-la, e foram obrigados a mudar seus planos, ou ainda os que vieram em grupos familiares sem a esperança de voltar. A quase todos esses é possível atribuir adjetivos como, 'laboriosos', 'ordeiros', 'obstinados'; em contra partida podemos atribuir-lhes também outras características como, 'lutadores', 'contestadores', 'inconformados com as injustiças sociais'; classificados como estrangeiros subversivos, foram identificados como elementos perigosos, propagadores de ideias contrárias à ordem estabelecida, tumores sociais que deveriam ser extirpados. Enfim, sujeitos históricos, indivíduos que não podem ser estudado dentro de um conceito hermeticamente fechado, sem a possibilidade de novas abordagens.

Bibliografia

BOBBIO, Norberto *et al* (orgs.). *Dicionário de política.* 11ª ed. Brasília: Editora UnB, 1998.

BONFÁ, Rogério Luis G. *Com lei ou sem lei: as expulsões de estrangeiros e o conflito entre executivo e judiciário na Primeira República.* Dissertação (mestrado em História Social do Trabalho)

– Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-Unicamp), Campinas, 2008.

BRASIL. *Constituição (1934)*. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, decretada e promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 16 de julho de 1934. Portal da Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Seção Legislação. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituição-1934-16-julho-1934-365196-publicacao-1-pl.html>. Acesso em: 1º ago. 2010.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; KOSSOY, Boris. *A imprensa confiscada pelo DEOPS (1924-1954)*. São Paulo: Ateliê Editorial; Imprensa Oficial; Arquivo do Estado, 2003.

FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social (1890-1920)*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro (Difel), 1976.

FONTE, João Carneiro da. *Relatório das atividades da polícia civil, no exercício de 1939, apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Adhemar Pereira de Barros, interventor Federal no Estado.* São Paulo: Chefatura de Polícia do Estado de São Paulo, 1940.

KLEIN, Herbert S. "Migração internacional na história das Américas". In: FAUSTO, Boris (org.). *Fazer a América.* São Paulo: Edusp, 2000.

LEITÃO, Alfredo Moreno. *Nem todos eram mansos: o imigrante português nas lutas operárias em São Paulo (1930-1940)*. Dissertação (mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2010.

_____; SILVA, Débora Cristina Santos da. "Um histórico do fundo DEOPS-SP". *Quadrilátero*: revista do Arquivo Público do Distrito Federal, Brasília, vol. 1, nº 1, p. 59-70, mar.-ago. 1998.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *Imigração portuguesa no Brasil.* São Paulo: Hucitec, 2001

LOPREATO, Christina da Silva Roquette. *A semana trágica: a greve geral anarquista de 1917.* São Paulo: Museu da Imigração, 1997

MARINS, Paulo César G. "Habitações e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras". In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil: República, da belle époque à era do rádio.* São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Cotidiano e cultura: história, cidade e trabalho.* Bauru: Edusc, 2002.

_____. "Portugueses e experiências políticas: a luta e o pão. São Paulo, 1870-1945". *História*, São Paulo, vol. 28, nº 1, p. 415-443, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/15.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2010.

MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1994.

MENEZES, Lená Medeiros de. *Os indesejáveis*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1996.

PAOLI, Maria Célia; DUARTE, Adriano. "São Paulo no plural: espaço público e redes de sociabilidade". In: PORTA, Paula (org.). *História da cidade de São Paulo*. Vol. 3: *A cidade na primeira metade do século XX, 1890-1954*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Estratégias da Ilusão: a revolução mundial e o Brasil (1922-1935)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

SCHIAVON, Carmen G. Burgert. *Estado Novo e relações luso-brasileiras (1937-1945)*. Tese (doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), Porto Alegre, 2007.

SIMÕES, Nuno. *Portugueses no mundo*. Lisboa: Grandes Oficinas Gráficas Minerva, 1940.

SWENSSON JR., Walter Cruz. "Estrangeiros, política institucional e movimentos sociais". In: AQUINO, Maria Aparecida de *et al*. *A constância do olhar vigilante: a preocupação com o crime político*. São Paulo: Arquivo do Estado; Imprensa Oficial, 2002.

Documentos

Abílio José das Neves (prontuário nº 2 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo; Processo nº 26.653 – Caixa 5.271 – ano de 1954 – fundo Ministério da Justiça e Negócios Interiores – Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

António Candeias Duarte (prontuário nº 61 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

António Cláudio (prontuário nº 678, DEOPS-SP) – Arquivo Público do Estado de São Paulo, São Paulo.

Aureliano Henriques (prontuário nº 477 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Cypriano da Cruz Affonso (prontuário nº 208 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Francisco Gomes Chião (prontuário nº 2.578 – DEOPS) – Arquivo Público do Estado de São Paulo.